LEI Nº 444 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.987

Aprova o Plano de Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1988, 1.990.

A Câmara Municipal de Ouro, Estado de Minas Gerais decreta, e eu, Salustiano Rodrigues Santana, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo Primeiro: O Plano orçamentário Plurianual de Investimentos do Município para o exercício de 1.988/1.990, elaborado na forma da legislação em vigor, estima para o período, as despesas de capital, investimentos e-

Artigo Segundo: Os recursos destinados os financiamentos estimados no presente plano de Orçamento para o Triênio 1.988, 1990 ficam assim descriminados:

RECEITAS DE CAPITAL	1988	1989	1990	TOTAL
Operações Crédito	6.992.211,00	11.188.337,00	15.663.672,00	33.844.720,00
Alienações Bens Móveis Imóveis.	400.000,00	600.000,00	840.000,00	1.840.000,00
Transferências Capital ...	11.241.182,00	16.861.773,00	25.292.659,00	53.395.614,00
Outras Receitas Capital ...	40.000,00	60.000,00	84.000,00	184.000,00
TOTAL	18.673.393,00	28.710.110,00	41.880.331,00	89.264.334,00

Artigo 3º: Os investimentos aqui discriminados, cuja realização fica autorizada nesta Lei, são programados com base nos recursos considerados disponíveis para o período.

Artigo 4º: Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, do período, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos podendo, em consequência da alteração da receita ser criados novos e ou suprimidos ou reformulados tendo em vista a Compatibilização de seus objetos com a disponibilidade de recursos.

Artigo 5º: As importâncias referentes aos exercícios considerados na presente Lei, estimadas a preços de 1.989, poderão ser corrigidos monetáriamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes ao exercício de 1988/1990.

Artigo 6º: Os investimentos previstos nesta Lei, se discriminam anexo único integrante da mesma.

Artigo 7º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 1988.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Ouro, 26 de novembro de 1987.

Prefeito Municipal

Secretário